



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 03**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA ONZE DE  
FEVEREIRO DE DOIS MIL E  
QUINZE.** -----

----- Aos onze dias de mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROJECTO DE GÁS:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que relativamente ao **processo n.º. 24/2014** em nome de **Medimora - Clínica Médica e Dentária, Lda.**, que se refere à construção de clínica médica e dentária no lote 26 do Loteamento Municipal da quinta das Sesmarias, vem o requerente apresentar novo pedido de isenção de apresentação de projeto de gás, na

sequência do indeferimento que recaiu sobre o anterior pedido, cuja deliberação foi tomada em reunião de 22/10/2014. Esse indeferimento assentou no facto do edifício prever a utilização de gás, ao contrário do que era referido no requerimento, uma vez que se indicava no projeto de abastecimento de água a colocação de esquentador / caldeira a gás. Para além disso, esclarecia o anterior parecer que a possibilidade de isenção, de acordo com o Decreto-Lei 521/99 de 10 de Dezembro, se reportava aos edifícios destinados à atividade industrial, não sendo esse o caso da edificação em análise. -----

Porém, foi o projeto de abastecimento de águas alterado, tendo sido eliminado o equipamento de aquecimento e considerada apenas rede de água fria. Por outro lado, veio a DRE - Alentejo, através de comunicação de 4/11/2014, esclarecer que, embora o Decreto-Lei 521/99 seja omissivo quanto à matéria, foi entendido pela DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), que o critério definido para as edificações destinadas à atividade industrial poderia ser estendido aos estabelecimentos comerciais ou de serviços. O que significa que estas edificações poderão ficar excluídas da obrigação estabelecida no n.º 1 do art.º 1.º do diploma legal referido, quando o requerente solicite dispensa de apresentação de projeto com fundamento no facto de não prever a utilização de gás na atividade que irá desenvolver. -----

Face ao exposto, considera-se que o pedido reunirá agora as condições para a dispensa requerida. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** tendo deliberado por unanimidade **deferir** o pedido de harmonia com o referido parecer. -----

----- **Ponto um - dois: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU), EM BROTAS, CABEÇÃO E PAVIA:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação conferida pela Lei 32/2012 de 14 de agosto, junto se anexam propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) em Brotas, Cabeção e Pavia, compostas por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação das áreas abrangidas e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a **Câmara** propor à **Assembleia Municipal** a aprovação da delimitação destas **ARU**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** para aprovação a **proposta da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) em Brotas, Cabeção e Pavia**, compostas por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação das áreas abrangidas e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**

informando que foi apresentado requerimento por **Maria Florinda Raminhos**, na qualidade de proprietária do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 487** da **Freguesia de Cabeção**, descrito na **Conservatória do Registo Predial** sob o n.º 1174, com a **área coberta** de 70,00 m<sup>2</sup>, solicitando a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data da sua construção. Solicita também que seja comprovado que o

imóvel se situa na Rua Vasco da Gama n.º 11, anteriormente designada por **Rua Estrada de Mora**.-----

No que respeita à idade do prédio, verifica-se que na caderneta predial urbana consta que o mesmo foi inscrito na matriz em 1970. Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de conselho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o parecer jurídico ref.<sup>a</sup> CMM 91, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção.-----

Relativamente ao nome da rua, constata-se a junção de atestado emitido pela **Junta de Freguesia de Cabeção**, confirmando a morada atual.-----

Face ao exposto e à informação prestada pela **Junta de Freguesia**, propõe-se o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com os pareceres **Jurídico** e da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - quatro: PROTOCOLO A CELEBRAR COM A AMA - BALCÃO DO EMPREENDEDOR:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo a celebração do protocolo entre o **Município** e a **AMA**, relativo ao sistema de pagamentos eletrónicos através do **Balcão do Empreendedor**, cuja minuta se anexa à presente informação.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com o presente protocolo indo proceder à sua assinatura.--

----- **Ponto um - cinco: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA "EMPREITADA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS"**: Presente informação da **Divisão de**

**Obras e Urbanismo** informando que nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, propõe-se que seja aberto procedimento para a formação de contrato para a realização da **Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais**.-----

Considerando o valor base proposto e com base no artigo 19.º do CCP, o procedimento de formação de contratos a adotar deverá ser por ajuste direto. Nos termos do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento no ajuste direto são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, para os quais proponho a sua aprovação. -----

Propõe-se o convite a quatro empresas e assim nos termos do artigo 67.º a nomeação de um júri, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes. -----

As empresas deverão ser possuidoras de alvará com a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor da proposta. -----

Propõe-se ainda a consulta das seguintes empresas:-----

- **Gabriel Mendes, Lda.**;-----

- **J.A.V. Materiais de Construção, Lda.**; -----

- **Sociedade Construções Cabeçanense, Lda.**; -----

- **José Garcia Relvas Construção Civil Unipessoal, Lda.**. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 200 000 €, pelo que se propõe a sua

dispensa. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **abrir** procedimento para a formação de contrato por Ajuste Directo, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) na sua última redacção, para a realização da Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais, conforme parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de **dez dias**.--

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos anexos à presente informação.-----

Deliberado também por unanimidade consultar as seguintes empresas:-----

- **Gabriel Mendes, Lda.**;-----

- **J.A.V. Materiais de Construção, Lda.**; -----

- **Sociedade Construções Cabeçanense, Lda.**; -----

- **José Garcia Relvas Construção Civil Unipessoal, Lda.**. -----

Deliberado ainda por unanimidade que o **Júri** do presente concurso é constituído pelos **Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e **Senhores Arquitectos Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Vítor da Silva Mendes**, como membros suplentes. -----**

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO DA PISTA DE PESCA DE PAVIA "**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo o **encerramento** do procedimento por **Ajuste Direto** para a **execução da empreitada de "Conservação da Pista de Pesca de Pavia"** devido ao facto

não ter sido possível avançar com a intenção da execução dos trabalhos propostos. A justificação reside na alteração das condições climáticas que provocaram o aumento do caudal da ribeira e o conseqüente enchimento da Albufeira. Esta situação impossibilita a execução de quaisquer trabalhos até nova diminuição do volume da Albufeira. -----

Propõe ainda esta **Divisão** a **anulação** da proposta de cabimento n.º 1772/2014, datada de 2014/09/22, referente ao procedimento em epígrafe. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu **acordo** com a presente proposta e de harmonia com a mesma deliberou por unanimidade encerrar o procedimento por Ajuste Direto para a **execução da empreitada de “Conservação da Pista de Pesca de Pavia”**, devido ao facto não ter sido possível avançar com a intenção da execução dos trabalhos propostos, (aumento do caudal da ribeira e o conseqüente enchimento da Albufeira). Mais deliberou por unanimidade anular a proposta de cabimento n.º 1772/2014, datada de 2014/09/22, referente ao referido procedimento.-----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CALCETAMENTO DA TRAVESSA TRÁS DOS QUINTAIS"**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo o **encerramento** do **procedimento por Ajuste Direto para a execução da empreitada de “Calcetamento da Travessa Trás dos Quintais”** devido ao facto de não ter sido apresentado nenhuma proposta por parte das três entidades convidadas. -----

A empresa **Memória Medieval - Granitos Unipessoal, Lda.**, via comunicação telefónica, deu conhecimento, à **Divisão de Obras e Urbanismo**, de que ape-

nas não apresentou proposta devido um a equívoco sobre a data limite para a entrega de propostas. -----

Propõe-se a **reabertura** de um **procedimento por Ajuste Direto** para a **execução da empreitada** em epígrafe, nos termos do anterior procedimento. Com a exceção, que seja convidada a apresentar proposta uma entidade, a empresa **Memória Medieval - Granitos Unipessoal, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalho.-----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu **acordo** com a presente proposta e de harmonia com a mesma **deliberou por unanimidade encerrar** o **procedimento por Ajuste Direto para a execução da empreitada de “Calçetamento da Travessa Trás dos Quintais”** devido ao facto não ter sido apresentado nenhuma proposta por parte das três entidades convidadas.-----

Mais **deliberou por unanimidade, abrir novo procedimento por Ajuste Directo** para a **execução da Empreitada de "Calçetamento da Travessa Trás dos Quintais, em Mora"**, conforme parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de 15 dias, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Mais foi **deliberado por unanimidade aprovar** o **convite** à apresentação de propostas, o **caderno de encargos**, anexos e **demais documentos**, anexos à presente informação. -----

**Deliberado também por unanimidade** que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Memória Medieval - Granitos Unipessoal, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalhos.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----



----- **Ponto dois - um: AQUISIÇÃO DE LIVROS:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação das **EDIÇÕES POEJO, UNIPESSOAL, LDA**, propõem a aquisição de 50 exemplares do livro **"Anuro, o Sapo Sapinho o Sapo Sapão"** (2ª edição) da autoria de **Carlos Canhoto e Rita Goldrajch**, pelo valor de **300,00€**. -----

Como contrapartida, as **EDIÇÕES POEJO** comprometem-se a imprimir os logotipos da **Câmara Municipal de Mora** e do **Fluviário de Mora** na contracapa do referido livro. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo, com a proposta apresentada, indo adquirir **50 exemplares** do livro **"Anuro, o Sapo Sapinho o Sapo Sapão"** (2ª edição) da autoria de **Carlos Canhoto e Rita Goldrajch**, pelo valor de **300,00€**, às **EDIÇÕES POEJO, UNIPESSOAL, LDA.** -----

Como contrapartida, as **EDIÇÕES POEJO** comprometem-se a imprimir os logotipos da **Câmara Municipal de Mora** e do **Fluviário de Mora** na contracapa do referido livro. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.065.426,07 €** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **16.315,37 €**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cin-

co da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **25.220,65 €**. -----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata. -----

----- **Ponto três - quatro: 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação a proposta da **1ª Revisão ao Orçamento da Despesa do ano de 2015**, anexa à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta da **1ª Revisão ao Orçamento da Despesa do ano de 2015**, anexa à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da **Assembleia Municipal** nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - cinco: ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação a proposta da **1ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2015**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** para aprovação a proposta da **1ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2015**, de harmonia com o artigo 25, alínea o) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - seis: CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO:** Presente informação do **Aprovisionamento** informando que na

sequência do **Concurso Público** em epígrafe, para **fornecimento de 120.000 litros de gasóleo pelo período de 1 ano (10.000 litros de gasóleo/mês)**, em conformidade com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, propõe a **aprovação** da **Minuta de Contrato** referente ao referido Concurso.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade aprovar** a referida **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto três - sete: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 1ª. ALTERAÇÃO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto envia a **1ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora no ano de 2015**. Esta alteração consiste na alteração do valor dos bilhetes sujeitos a parcerias, o valor do passaporte Amigo do Fluviário e a inclusão de novos artigos na cafetaria e na loja.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade aprovar** a **1ª. alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora no ano de 2015**. Esta alteração consiste na alteração do valor dos bilhetes sujeitos a parcerias, o valor do **passaporte Amigo do Fluviário** e a inclusão de novos artigos na cafetaria e na loja. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que os pro-

prietários do prédio inscrito na **Matriz Predial Rústica sob o nº278, Secção A,** da **Freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº00936 com a **área** de **0,3 ha**, manifestaram interesse em **alienar** o prédio na totalidade ao **Município de Mora**. -----

O referido prédio encontra-se atravessado pela EN nº2/251 - **Avenida do Fluviário** e **Rua da Bica** e as suas parcelas confinam com terrenos de domínio municipal, pretendendo o município aumentar a bolsa de terrenos com vista à instalação de infraestruturas e equipamentos urbanos, assim como uma melhoria das condições de circulação e acessibilidade. -----

Para o efeito efetuou-se uma avaliação, de acordo com a qual e tendo em conta diversos fatores tais como, a área ocupada pela rede viária, o fracionamento do prédio em três parcelas, as infraestruturas já instaladas nas mesmas, as áreas de cada parcela e as suas características e culturas, o seu enquadramento no **Plano Diretor Municipal** e as condicionantes às suas capacidades de uso, permitiu o apuramento do valor final de **6.372,20 €**. -----

Foi apresentada a referida avaliação aos proprietários do prédio referido, os quais propuseram **alienar** o **prédio rústico ao Município de Mora**, pelo valor de **6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros)**. -----

Desta forma propõe-se, para deliberação em reunião ordinária, a aquisição do prédio rústico mencionado, pelo valor proposto de **6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros)**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **adquirir** o prédio inscrito na **Matriz Predial Rústica sob o nº278, Secção A, da Freguesia de Mora** e descrito na **Conservatória do Registo Predial de Mora** sob o nº00936 com a **área** de **0,3 ha**, pelo valor de **6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros)**. -----

**tos euros) a Herdeiros de Irene Maria Biléu Raimundo Pinto.** -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE**

**REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por  
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-  
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

